



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	1
EXTRATOS	2



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: 990 - 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.073 DE 28 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	910	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 128.015,46
1501	917	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
1500	920	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
1500	921	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 15.000,00
1501	922	0000	10.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 150.000,00
1501	1601	1111	3.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.01.00.00	R\$ 396.415,00
1501	526	0000	4.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 157.000,00
1501	705	0000	6.001.00104.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.400,00
1704	229	0000	2.008.001.15.451.0009.1.012	4.4.90.51.00.00	R\$ 123.000,00
1704	122	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 21.360,00
1704	342	0000	2.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1605	1515	0000	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.798,67
1605	1570	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 947,05
1605	1518	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.716,61
1605	1516	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 25.236,67
1605	1517	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 21.515,97
1605	1602	0000	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 6.930,46
1605	1514	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.04.00.00	R\$ 3.465,23
1500	1496	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 569,36
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.876,00
1500	691	1002	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.11.00.00	R\$ 2.828,35
1635	1474	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 415.000,00
1704	655	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.32.00.00	R\$ 150.000,00
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2.006	3.3.90.39.00.00	R\$ 275.371,07
1501	143	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.869,00
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.000,00
1501	87	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.419,00
1501	1603	0000	02.015.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 4.498,00
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.206.026,48
TOTAL					R\$ 4.018.258,38

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.018.258,38 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	----	------------------------	---------	-------

1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 128.015,46
1500	907	0000	9.001.001.18.542.0015.2.149	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
1501	930	0000	10.001.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 750.000,00
1501	123	0000	2.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.00	R\$ 354.000,00
1501	140	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 32.680,00
1501	1315	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.900,00
1501	146	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.61.00.00	R\$ 1.000,00
1501	147	0000	2.005.001.04.122.0001.2.003	4.5.90.61.00.00	R\$ 1.000,00
1501	751	0000	7.001.001.08.122.0001.2.003	3.2.90.21.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1486	0000	7.001.001.08.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.835,00
1501	973	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$ 1.000,00
1501	974	0000	14.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1501	330	0000	2.013.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 157.000,00
1501	450	0000	2.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.400,00
1704	214	0000	2.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 67.000,00
1704	240	0000	2.008.001.15.451.0009.2.023	3.3.90.39.00.00	R\$ 56.000,00
1704	124	0000	2.004.001.23.695.0007.2.010	3.3.90.14.00.00	R\$ 21.360,00
1704	340	0000	2.013.001.15.452.0009.2.02	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1605	1575	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 149.610,66
1500	593	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.11.00.00	R\$ 6.273,71
1635	611	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 308.562,76
1635	614	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 106.437,24
1704	1372	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.85.00.00	R\$ 150.000,00
1704	27	0000	02.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 135.271,07
1704	317	0000	02.012.001.06.243.0014.2.091	3.3.90.39.00.00	R\$ 140.100,00
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.786,00
1704	312	0000	02.012.001.06.181.0011.2.092	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.206.026,48
TOTAL					R\$ 4.018.258,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte três, as dez horas e trinta minutos, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão está realizando a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes as letras A e B, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** - 3

Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta minutos.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2023

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Marcela Mota da Silva
Matrícula 56.024
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

ATA DA 32ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte três, às 10 horas, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão deu prosseguimento a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados os cadastros referentes a letra C, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. Serão enviadas recomendações de arquivamento e digitalização dos documentos a gestão do referido Programa. Todos os documentos dos usuários foram organizados em ordem alfabética, arquivados em pasta suspensa. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas e trinta e cinco minutos.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Marcela Mota da Silva
Matrícula 56.024

Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 308/2023

PROCESSO Nº: 5617/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 4.153,50 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:341/2023

PROCESSO Nº: 6158/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 345/2023

PROCESSO Nº: 5721/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ROGÉRIO CLEMENTINO 38704152824

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da Banda SUITX MUSIC, que fará parte da grade de shows da programação musical do Réveillon 2023/2024. A apresentação acontecerá no dia 30 de dezembro de 2023 às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - Edição: **990** - 3

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:
376/2022**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 376/2022

PROCESSO Nº: 6289/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/11/2023 e findando-se no dia 23/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O Item 1 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passará a ser de R\$ 8.007,42 (oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

O Item 3 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 6.863,50 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a porcentagem de 3,992440%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses, contados da data da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 754.985,11 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:
374/2022**

PROCESSO Nº: 6290/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da prefeitura municipal de arraial do cabo, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23/11/2023 e findando-se no dia 22/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor do item unitário de R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais), passará a ser de R\$ 2.594,32 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme a porcentagem de 3,482960%, baseado no IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 481.344,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais) para aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 498.109,44 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) que será pago em 12 parcelas mensais.